

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, **por meio do relator**, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº
031/13, recebido em **30/09/13** e registrado sob o nº **04/13**, que **dispõe sobre a**
proibição de uso das vias públicas por veículos abandonados, de autoria do
nobre Vereador Jean Ferreira da Silva.

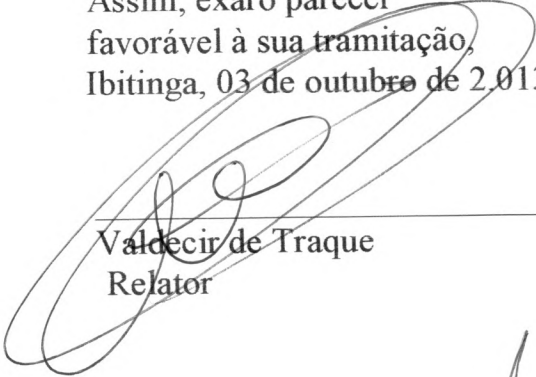
Avaliando o referido Projeto de Lei Substitutivo, tramitando em regime
ordinário, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 4º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 03 de outubro de 2013.

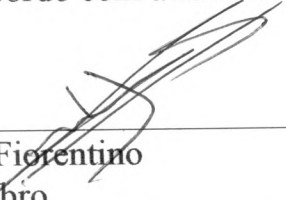
Câmara Municipal de Ibitinga - SP

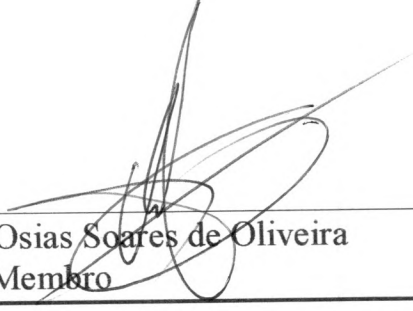


Protocolo Geral 0001915/2013
Data: 07/10/2013 Horário: 17:11
Legislativo - PAR 132/2013


Valdecir de Traque
Relator

De acordo com a relatoria:


Igor Fiorentino
Membro


Osias Soares de Oliveira
Membro

